

**MSG.AL.Nº 5.306/2021.**  
**Mensagem nº 45/2021.**  
**Salvador, 17 de dezembro de 2021.**

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa do Estado, o anexo Projeto de Lei, que “*autoriza o Poder Executivo a alienar o bem imóvel, de propriedade do Estado da Bahia, na forma que indica, e dá outras providências*”.

A presente Proposição tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alienar, a título oneroso, imóvel no Município de Salvador - Bahia, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis - SIMOV sob os nºs 4329, 8187 e 8188, para garantir economicidade nos gastos públicos com a manutenção deste bem.

A alienação será realizada mediante licitação na modalidade de Leilão, processo dotado de transparência e lisura, e propiciará ao Estado a captação de recursos superior ao esperado, a serem aplicados na capitalização do Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - FUNPREV e em outros investimentos.

Conforme previsto no art. 79 da Constituição Estadual, solicito que, na tramitação do Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência, aproveitando para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

***RUI COSTA***  
***Governador***

Excelentíssimo Senhor  
**Deputado ADOLFO MENEZES**  
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia  
**Nesta**